



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.0201031/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.
DATA: 15/02/2023
HORÁRIO: 09:10 HORAS

CONTRATO Nº 156/2023, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E O SR. PEDRO DE ALCANTARA GOMES COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA, com sede à Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP:65.870-000, PASTOS BONS – MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, através do Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Brasileira, Casada, residente e domiciliada em Pastos Bons-MA, portadora do CPF nº 236.562.633-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado o Sr. PEDRO DE ALCANTARA GOMES COSTA, Casado, Brasileiro, Produtor Rural, residente na Rua Getulio Vargas nº 156, São Bento, Pastos Bons-MA, portador do RG nº 000113320899-9 SSPMA e CPF nº 024.744.023-06, DAP: SDW0024744023061001220349, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 2010.0201031/2023, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Av. Domingos Sertão, 100 • São José, CEP: 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Pedro de Alcantara Gomes Costa

aposto



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.994,61 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Nº	PRODUTOR	PRODUTO FORNECIDO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
17	PEDRO DE ALCANTARA GOMES COSTA	BANANA	UND	1016	0,45c	457,20 R\$	1.999,65	1.999,65
		POLPA DE FRUTAS	KG	91	16,95 R\$	1.542,45 R\$	R\$	R\$
Nº	PRODUTOR	PRODUTO FORNECIDO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
17	PEDRO DE ALCANTARA GOMES COSTA	BANANA	UND	1016	0,45c	457,20 R\$	1.999,44	17.994,96
		POLPA DE FRUTAS	KG	91,80	16,80 R\$	1.542,24 R\$	R\$	R\$

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

12.306.0037 – AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO

12.306.0037.2017.0000 - MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL

12.306.0037.2186.0000 - MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA

12.306.0037.2187.0000 - MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – CRECHE

12.306.0037.2188.0000 - MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS

12.306.0037.2205.0000 – MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR – AEE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do

Pedro de Alcantara Gomes Costa



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

1. Nome do Agricultor Familiar
2. CPF
3. DAP
4. Produto
5. Unidade:
6. Quantidade/Unidade
7. Preço Proposto
8. Valor Total

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do

Av. Domingos Sertão, 100 • São José, CEP: 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Pedro de Alcântara Gomes Costa

opasto



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023**, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009; Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, atualizada pela Resolução FNDE N° 020 de 02 de dezembro de 2020 e a Lei nº 8.666, de 1993 e posteriores alterações e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de PASTOS BONS – MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pedro de Alcantara Gomes Costa

Costa



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PASTOS BONS – MA, 23 de Fevereiro de 2023

Claudiana Câmara Guimarães Costa

CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA
CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pedro de Alcantara Gomes Costa

PEDRO DE ALCANTARA GOMES COSTA – CPF:024.744.023-06
CONTRATADO
(Agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

Allana Krisia Belho e Costa Silva

CPF: 025734283-46

TESTEMUNHAS:

Luay Ferreira Barros

CPF: 051891306-50



março de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 87e22e0e0eff6bee7d24de463fd2e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023- ADESÃO Nº05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023- ADESÃO Nº05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.01/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e empresa L A L DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 09.427.200/0001-08, Avenida Pompílio Pereira Filho nº150, Olaria, cidade de São João dos Patos/MA, neste ato representada pelo Senhor: LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA, Brasileiro, Casado, portador do RG nº. 736.263 SSP/PI e CPF nº. 269.008.743-04; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado, para o município de Pastos Bons-MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$1.209.820,50 (hum milhão, duzentos e nove mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 26 782 0035 1022 0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Pastos Bons - MA, 17 de fevereiro de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b8a2bc3103bbc3479eac6955a036212f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023- ADESÃO Nº07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0901.01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023- ADESÃO Nº07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0901.01/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.617.042/0001-88, localizada na Rua Brejo s/nº, centro, cidade de Parnarama/MA, CEP: 65.640-000, neste ato representada pela Senhora: DAYANE DIAS TOMÉ, Brasileira, Solteira, Engenheira, portadora da Carteira de Identidade profissional nº 1917727151 CREA-PI e CPF nº. 025.727.273-90; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 020/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Parnarama - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material pré-moldado, para o município de Pastos Bons-MA. VIGENCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R\$1.209.820,50 (hum milhão, duzentos e nove mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 26 782 0035 1022 0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica. Pastos Bons - MA, 07 de março de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4dac2971ef56258805d35dc9cf4850f0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023- ADESÃO Nº06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0901.02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023- ADESÃO Nº06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0901.02/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e empresa MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.671.581/0001-19, estabelecida na Avenida Brasil nº299, Centro, cidade de Feira nova do Maranhão/MA, CEP: 65.995-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr ADÃO GOMES MAIA, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº805.136.73-49 e RG nº43579595-3 SSP/MA; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022-PMAP-MA, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de conjunto escolar CJ-4 - (cadeira e mesa com livreiro), em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons-MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$484.335,18 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e dezolito centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%; 12.365.0053.2071.0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30% - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Pastos Bons - MA, 09 de março de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e4cea35e524cfc096211bc1a9d1bb99e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 156/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

~~EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 156/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: PEDRO DE ALCANTARA GOMES COSTA, CPF: 024.744.023-06. VALOR DO CONTRATO: R\$19.996,50 (dezenove mil novecentos noventa e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.~~

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6c506d0634c5030096fa733f7c745796

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 157/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

~~EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 157/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DOS ANJOS, CPF:~~



**SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº071/2023. REFERENCIA: DISPENSA Nº 001/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM - Edição Nº0528 de QUARTA - FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 10; OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Departamento de Iluminação Pública, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$900,00 (novecentos reais) mensal durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensal durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais); As demais informações estão corretas. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário de Administração.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº071/2023. REFERENCIA: DISPENSA Nº 001/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM - Edição Nº3020 de QUINTA - FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 70; OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Departamento de Iluminação Pública, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$900,00 (novecentos reais) mensal durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensal durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais); As demais informações estão corretas. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

~~EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 156/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: PEDRO DE ALCANTARA GOMES COSTA, CPF: 024.744.023-06. VALOR DO CONTRATO: R\$19.996,50 (dezenove mil novecentos noventa e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.~~

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 157/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DOS ANJOS, CPF: 881.913.113-72. VALOR DO CONTRATO: R\$19.995,50 (dezenove mil novecentos noventa e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA -

12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 158/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: ROSEANE PEREIRA DA SILVA, CPF: 054.045.293-93. VALOR DO CONTRATO: R\$19.831,50 (dezenove mil oitocentos trinta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR-AEE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 159/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: EDIANA DA SILVA COSTA, CPF: 030.328.203-75. VALOR DO CONTRATO: R\$19.941,00 (dezenove mil novecentos quarenta e um reais). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 160/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: REIJANE COELHO SANTANA COSTA, CPF: 948.141.803-06. VALOR DO CONTRATO: R\$19.831,50 (dezenove mil oitocentos trinta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL Lei nº 11.947/2009. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.





Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 – DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, através de seu Presidente, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA e Sr Gutemberg da Silva Oliveira, portador do CPF nº 054.848.063-05. Pela CONTRATANTE; Santa Luzia/MA, 22 de fevereiro de 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA, Vereador Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 - CMSL - REF.: DISPENSA nº 03/2023 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), através de seu vereador presidente e a empresa R G S ERICEIRA LTDA, CNPJ Nº 42.891.890/0001-19; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de mídias, jingles e veiculação em rádio, web e outros serviços para a divulgação das Sessões Parlamentares - VALOR GLOBAL: R\$2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das atividades administrativas. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, através de seu Presidente, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA e o Sr RICARDO GOMES SILVA ERICEIRA. Pela CONTRATANTE 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - CMSL - REF.: DISPENSA nº 02/2023 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), através de seu vereador presidente e a empresa M C F FELIX, CNPJ Nº 09.399.430/0001-00; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos - VALOR GLOBAL: R\$49.776,50 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das atividades administrativas. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, através de seu Presidente, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA e o Sr MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX. CPF: 996.535.593-20. Pela CONTRATANTE 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 16.717.416/0001-95, Localizada na Rua Gilmar Amora Pontes nº 96, Bairro Jabuti, Eusébio-CE - CEP: 61.760-000 – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Livros Didáticos, para o atendimento da Rede Municipal de ensino do Município de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$963.219,00 (novecentos e sessenta e três mil e duzentos e dezenove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 30%; 12 365 0053 2071 0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93– DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e o Sr. IVOFRAN RODRIGUES FARIA, brasileiro, casado, empresário. CPF nº 626.162.933-15. Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023-PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EDUCAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ: 37.384.706/0001-04, Localizada na Rua Desembargador Adalberto Correia Lima nº2606, Planalto, cidade de Teresina/PI - CEP: 64.050-260 – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Educacional, afim de atender a demanda da Secretaria municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$102.383,51 (cento e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) mensal, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$1.126.218,57 (um milhão, cento e vinte e seis mil mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93– DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e o Sr. JULIO CESAR RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 036.969.943-24, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira nº47, Casa Forte, cidade de Recife/PE, CEP 52.061-022, Tel.: +55 81 2121.6444, email: monteiro@monteiro.adv.br, site: www.monteiro.adv.br. – OBJETO: Contratação de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006 - VALOR GLOBAL: no valor estimado de R\$0,17 (dezessete centavos) para cada R\$1,00 (um real) efetivamente recuperado.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93– DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023. REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: PEDRO DE ALCANTARA GOMES COSTA, CPF: 024.744.023-06. VALOR DO CONTRATO: R\$19.996,50 (dezenove mil novecentos noventa e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000



Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 – DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, através de seu Presidente, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA e Sr Gutemberg da Silva Oliveira, portador do CPF nº 054.848.063-05. Pela CONTRATANTE; Santa Luzia/MA, 22 de fevereiro de 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA, Vereador Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 - CMSL - REF.: DISPENSA nº 03/2023 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), através de seu vereador presidente e a empresa R G S ERICEIRA LTDA, CNPJ Nº42.891.890/0001-19; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de mídias, jingles e veiculação em rádio, web e outros serviços para a divulgação das Sessões Parlamentares - VALOR GLOBAL: R\$2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das atividades administrativas. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, através de seu Presidente, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA e o Sr RICARDO GOMES SILVA ERICEIRA. Pela CONTRATANTE 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - CMSL - REF.: DISPENSA nº 02/2023 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), através de seu vereador presidente e a empresa M C F FELIX, CNPJ Nº 09.399.430/0001-00; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos - VALOR GLOBAL: R\$49.776,50 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das atividades administrativas. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, através de seu Presidente, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA e o Sr MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX, CPF: 996.535.593-20. Pela CONTRATANTE 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 16.717.416/0001-95, Localizada na Rua Gilmar Amora Pontes nº 96, Bairro Jabuti, Eusébio-CE - CEP: 61.760-000 – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Livros Didáticos, para o atendimento da Rede Municipal de ensino do Município de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$963.219,00 (novecentos e sessenta e três mil e duzentos e dezenove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 12 365 0053 2071 0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93– DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e o Sr. IVOFRAN RODRIGUES FARIA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 626.162.933-15, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023-PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EDUCAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ: 37.384.706/0001-04, Localizada na Rua Desembargador Adalberto Correia Lima nº2606, Planalto, cidade de Teresina/PI - CEP: 64.050-260 – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Educacional, afim de atender a demanda da Secretaria municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$102.383,51 (cento e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) mensal, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$1.126.218,57 (um milhão, cento e vinte e seis mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93– DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e o Sr. JULIO CESAR RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 036.969.943-24, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira nº47, Casa Forte, cidade de Recife/PE, CEP 52.061-022, Tel.: +55 81 2121.6444, email: monteiro@monteiro.adv.br, site: www.monteiro.adv.br – OBJETO: Contratação de Serviços Advocaticios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006 - VALOR GLOBAL: no valor estimado de R\$0,17 (dezessete centavos) para cada R\$1,00 (um real) efetivamente recuperado.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93– DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 156/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: PEDRO DE ALCANTARA GOMES COSTA, CPF: 024.744.023-06. VALOR DO CONTRATO: R\$19.996,50 (dezenove mil novecentos noventa e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MÉRENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000